



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

**PARECER N° 010/17 EM 02/08/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N°. 088/17  
– CD DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**Proponente:** Poder Legislativo

**Proposta:** Acrescenta dispositivo ao Artigo 1º e altera os Artigos 2º e 3º, acrescentando incisos da Lei nº. 245/09.

**Relator:** Vereador Bruno Araújo

Através do presente Projeto de Lei, iniciativa do Legislativo, busca o Sr. Vereador Clayton Dantas Dias, acrescentar dispositivo ao Artigo 1º e alterar os Artigos 2º e 3º, acrescentando incisos na Lei nº. 245/09, que “Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos em estacionamentos públicos e privados no Município de Formosa e dá outras providências.” O objetivo é assegurar a reserva de vagas nos estacionamentos para as pessoas idosas em conformidade com a Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e também a Resolução 303/2008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, e no aspecto que tange a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, é de parecer que o presente Projeto deve ter a sua tramitação regimental e apreciação do Duto Plenário.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2017.

**Ver. Jurandir Humberto Alves de Oliveira**  
Presidente

**Ver. Clayton Dantas Dias (Ceguinho)**  
Vice-Presidente

**Vereador Bruno Rogério de Araújo**  
Relator